

Comissão Nacional de Proteção Civil**Resolução n.º 2/2018**

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 50.º da Lei de Bases de Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou, compete à Comissão Nacional de Proteção Civil aprovar os planos de emergência de proteção civil de âmbito distrital, supramunicipal e municipal.

O n.º 11 do artigo 7.º do anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que aprovou a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, determina que as deliberações de aprovação de planos de emergência de proteção civil são objeto de publicação do *Diário da República*.

Assim, nos termos da citada norma da Lei de Bases de Proteção Civil e, no respeito pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril, por deliberação da Comissão Nacional de Proteção Civil, em reunião ordinária realizada em 18 de outubro de 2017, deliberou por unanimidade, com efeitos reportados à referida data:

1 — Aprovar os Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil de Porto e Setúbal;

2 — Aprovar os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Abrantes, Alijó, Fafe (1.ª revisão), Lamego, Macedo de Cavaleiros, Mesão Frio, Mirandela, Mourão (1.ª revisão), Murça, Resende, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Sernancelhe, Tarouca e Vila Real;

3 — Aprovar os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de ALENQUER (1.ª revisão), Monção e São Pedro do Sul, com a recomendação de realização de uma revisão intercalar ao fim de três anos da sua vigência;

4 — Aprovar o Plano de Emergência Externo para a Rutura da Barragem de Alto Ceira II.

16 de abril de 2018. — A Secretária da Comissão Nacional de Proteção Civil, *Ana Freitas*.

311382009

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana**Despacho n.º 6024/2018**

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho e obtida a anuência da Câmara Municipal da Amadora, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Teresa Isabel Montez de Oliveira, integrando um posto de trabalho no mapa de pessoal destes Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana e mantendo a remuneração que detinha no serviço de origem, com efeitos a 1 de maio de 2018.

4 de junho de 2018. — O Vice-Presidente dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, *Arménio Timóteo Pedroso*, Coronel.

311411014

Despacho n.º 6025/2018

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho e obtida a anuência da Junta de Freguesia de Igualva Mira-Sintra, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Mónica Patrícia do Nascimento Alves, integrando um posto de trabalho no mapa de pessoal destes Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana e mantendo a remuneração que detinha no serviço de origem, com efeitos a 1 de maio de 2018.

6 de junho de 2018. — O Vice-Presidente dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, *Arménio Timóteo Pedroso*, Coronel.

311410748

JUSTIÇA**Gabinete da Secretária de Estado da Justiça****Despacho n.º 6026/2018**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero a seu pedido das funções de técnica especialista do meu gabinete, a licenciada Margarida Sofia de Sousa Guerreiro de

Almeida Matias com efeitos a 31 de maio de 2018, funções para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 1838/2016, de 22 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro.

2 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

8 de junho de 2018. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

311413518

Direção-Geral da Administração da Justiça**Despacho (extrato) n.º 6027/2018****Delegação de competências**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, que aprova a Lei da Organização do Sistema Judiciário, alterada e republicada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho, que aprova a Orgânica da Direção-Geral da Administração da Justiça, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril:

1 — Delego nos administradores judiciais, identificados no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a competência para autenticar o livro de reclamações existente nos tribunais.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a subdelegação, nos secretários de justiça da comarca, da competência conferida pelo presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação, ficando, por este meio, ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos anteriormente praticados pelos administradores judiciais, no âmbito da competência abrangida por esta delegação.

6 de junho de 2018. — O Diretor-Geral, *Luis Borges Freitas*.

ANEXO

Açores — Jorge Augusto Ferreira da Silva.
Aveiro — Sérgio Aureliano Gonçalves da Cunha.
Beja — Vítor Bernardino do Carmo Norte.
Braga — Maria da Conceição Casais Araújo Braga Veloso.
Bragança — António Benedito Falcão Lopes.
Castelo Branco — Maria de Lurdes Rodrigues Rocha.
Coimbra — Vítor Manuel Duarte Mendes.
Évora — Gilberto Ferreira da Costa.
Faro — Maria Eleutéria Bernardo Pereira do Nascimento.
Guarda — Porfírio de Oliveira.
Leiria — António Nolasco Leal Gonçalves.
Lisboa — Bernardino José Gato Milheiros.
Lisboa Norte — Maria Augusta Rodrigues Medeiros.
Lisboa Oeste — Daniel Pires da Costa.
Madeira — Adelino Manuel Gaspar da Cruz.
Portalegre — Isabel Maria Salgueiro Mira Pedro.
Porto — José Aurélio Simões Ferreira Cabido.
Porto Este — Maria de Fátima de Castro Torres (em regime de substituição).
Santarém — Manuel Luís dos Santos Grilo.
Setúbal — Maria Isabel Mendes Vieira.
Viana do Castelo — Rosa Maria Mota da Costa Ribeiro.
Vila Real — Maria Odete São Pedro Marcos.
Viseu — Felibiano José Raposo Neto.

311411639

EDUCAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes****Aviso n.º 8333/2018**

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/6, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de